

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

2º FESTIVAL NACIONAL NOVA CENA – TEATRO FEITO POR ESTUDANTES

2º SEMINÁRIO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM TEATRO: POR ONDE ANDAMOS?

O Instituto Porto Cênico – CNPJ 08.761.290/0001-06, de Itajaí (SC), torna público o chamamento para o **2º FESTIVAL NACIONAL NOVA CENA – Teatro feito por estudantes** e o **2º SEMINÁRIO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM TEATRO: POR ONDE ANDAMOS?** Estas ações objetivam valorizar a prática e o conhecimento teatral entre crianças, jovens e adultos que participam de grupos, frequentam cursos e escolas de teatro em espaços não formais. O edital também está aberto para estudantes de teatro das universidades do Brasil, tanto as experiências acadêmicas regulares de bacharelados em teatro como das licenciaturas, bem como os de projetos de extensão ou pesquisa. As ações pretendem ainda valorizar o teatro feito por estudantes promovendo o intercâmbio, a reflexão e a difusão do teatro e da pedagogia teatral entre grupos de estudantes de teatro e seus professores/diretores. Os eventos serão promovidos pelo Instituto Porto Cênico com o apoio de recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e do Edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura da Fundação Cultural de Itajaí-SC e Prefeitura Municipal.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1) Este edital visa selecionar seis espetáculos de teatro feito por estudantes para compor a programação do **2º FESTIVAL NACIONAL NOVA CENA – Teatro feito por estudantes** e **2º SEMINÁRIO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM TEATRO: POR ONDE ANDAMOS?**

1.2) Os eventos serão promovidos pelo Instituto de Teatro Porto Cênico com o apoio de recursos da Lei Rouanet e do Edital da Lei de Incentivo à Cultura da Fundação Cultural de Itajaí e Prefeitura Municipal. O Festival acontecerá entre os dias 1 a 5 de agosto de 2023 na cidade de Itajaí-SC, no formato presencial, e o Seminário acontecerá no formato online, também em agosto de 2023.

1.3) Em sua 2ª edição, o Instituto Porto Cênico promove o 2º Festival Nova Cena, em formato híbrido, com apresentações presenciais e seminário online, feito por estudantes de teatro, que se enquadrem nas seguintes categorias:

- A) Estudantes de escolas de teatro não formais mantidas por grupos de teatro

- B) Estudantes de teatro em iniciativas que promovam a pedagogia do teatro com a participação de pessoas com deficiência

- C) Estudantes de teatro de cursos oriundos de Casas de Cultura, Teatros, Fundações Culturais ou demais espaços que fomentam a prática do teatro

- D) Estudantes integrados à GETs (Grupos de Estudos de Teatro) coordenados por artistas de teatro

- E) Estudantes dos bacharelados e ou licenciaturas em teatro das universidades brasileiras, bem como, espetáculos realizados em projetos de pesquisa ou extensão com estudantes de outras áreas de graduação ou pós-graduação.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1) Este chamamento visa à seleção de espetáculos de teatro para compor a programação de apresentações presenciais do 2º Festival Nacional Nova Cena, a ser realizado na cidade de Itajaí-Santa Catarina, em agosto de 2023.

- 2.2) Serão selecionados para compor a programação do festival: 06 (seis) espetáculos de Teatro de diversificadas modalidades e gêneros.

- 2.3) Serão selecionados apenas espetáculos feitos por estudantes de teatro com direção docente (responsável pelo processo de criação do trabalho).

- 2.4) Todo espetáculo selecionado estará automaticamente vinculado ao 2º Seminário “Pedagogia do Teatro: por onde andamos?”.

- 2.5) Além dos espetáculos, haverá uma mesa redonda de abertura, palestra e oficinas, bem como a criação de um site público do seminário onde serão disponibilizados textos sobre os espetáculos e vídeos com entrevistas.

- 2.6) Trata-se de um festival não-competitivo.

2.7) Além dos selecionados, a comissão avaliadora terá liberdade de convidar espetáculos não inscritos, caso julgue que os mesmos possam contribuir para a construção da programação do festival.

3. DO SEMINÁRIO

3.1) O 2º seminário “Pedagogia do Teatro: por onde andamos?” contará com a participação dos diretores (as) /professores (as) dos espetáculos selecionados. Ou seja, a aprovação do espetáculo está vinculada à participação dos (das) docentes no seminário, que será on-line e ao vivo.

3.2) A diretora/professora ou diretor/professor com espetáculo selecionado deverá enviar para a Coordenação Geral do Festival/Seminário um texto, com até 1.200 palavras, sobre o percurso da montagem do espetáculo. O texto ficará disponível para o público em geral e participantes, no site do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1) As inscrições para este chamamento serão realizadas por meio de formulário e ficarão abertas **das 00h01 do dia 20 de abril de 2023 até às 18 horas do dia 20 de maio de 2023 (horário de Brasília)**. Propostas recebidas após este período serão desconsideradas.

4.2) As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pela internet** mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link: festivalnovacena.com.br

4.3) Poderão ser inscritas iniciativas sediadas em todo território nacional, constituídas por meio de processo da pedagogia do teatro. Não há limitação de inscrições por proponente.

4.4) Documentos e informações necessárias para a inscrição:

A) Dados do responsável: Nome, E-mail, Telefone, Cópia documento de identidade, Endereço completo e CNPJ.

B) Dados do grupo de estudantes: Nome, breve currículo da coletividade e redes sociais.

C) Dados do espetáculo: Título, sinopse, ficha técnica, duração, classificação etária, currículo, 03 fotos em alta resolução (link).

D) Vídeo na íntegra do espetáculo (link)

E) Aceite de participação do Seminário online e escrita do texto.

F) Rider técnico de iluminação, necessidades técnicas de som e dimensões de palco necessárias, bem como se o espetáculo se adapta para apresentação em espaços não convencionais.

G) Demais informações complementares (opcional)

4.5) O vídeo do espetáculo deverá ser disponibilizado em arquivo online, por meio de link, com compartilhamento aberto, informado no formulário de inscrição.

4.6) Poderão se inscrever propostas inéditas ou não.

4.7) Dúvidas referente a este edital poderão ser sanadas pelo e-mail: festivalnovacena@gmail.com

5. EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1) Efetuada a curadoria e seleção, o resultado será divulgado no site do Instituto Porto Cênico (portocenico.com.br) e do evento (festivalnovacena.com.br).

5.2) O espetáculo selecionado será apresentado em data e horário a ser definido pela Coordenação Geral do evento.

5.3) Os grupos selecionados deverão enviar um **vídeo curto de 1 a 2 min** apresentando o seu coletivo e comentando sobre sua aprovação no Festival para fins de postagem nas redes sociais do evento.

5.4) Os espetáculos selecionados receberão os seguintes cachês, mediante apresentação de nota fiscal para a realização de 01 (uma) apresentação dentro da programação do festival (presencial), bem como a participação no seminário (online), de acordo com a região de domicílio, abaixo especificadas:

- Itajaí: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Santa Catarina: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Região Sul, Sudeste e Centro Oeste: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Região Nordeste: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- Região Norte: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

5.5) Todas as despesas referentes ao transporte (de equipe e cenografia), bem como hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos grupos de estudantes selecionados.

5.6) Caso o espetáculo selecionado seja para plateia limitada (até 150 espectadores), a organização poderá solicitar que seja realizada uma segunda apresentação dentro da programação, sem alterar o valor do cachê.

5.7) O pagamento será efetuado em até 20 dias úteis após a realização do festival, mediante a emissão e envio de **Nota Fiscal**, podendo ser MEI da professora/diretora e do professor/diretor ou qualquer outra pessoa jurídica de natureza cultural compatível com o objeto do trabalho executado.

5.8) Para formalização da **contratação dos selecionados** será necessário apresentar documentação a seguir:

- A) RG e CPF do representante do coletivo (poderá ser o professor/diretor)
- B) Cartão CNPJ da empresa responsável (emissora da nota fiscal)
- C) Banco, Agência, Conta Corrente (cujo titular seja o emissor da Nota Fiscal).
- D) Liberação de cobrança do ECAD assinada ou cópia do boleto e comprovante de pagamento do recolhimento dos direitos autorais, ou declaração de autoria ou de domínio público de trilha sonora (poderá ser enviado modelo).
- E) Declaração SBAT, em que o autor da obra autoriza sua apresentação no festival, a ser executada especificamente pelo grupo selecionado, sem nenhuma cobrança para a coordenação do festival.
- F) Autorização do uso de imagem assinado por todos os participantes que aparecem nas atividades por meio de vídeo gravado.
- G) Em caso do grupo possuir menores de idade como integrantes, deverá ser apresentada a autorização dos pais ou responsáveis legais, bem como alvará emanado por juiz da Vara da Infância e Juventude competente, conforme art. 149, II, a) da lei 8069/90.
- H) Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Festival e do Seminário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Direitos Autorais: é de inteira responsabilidade dos grupos participantes a regularização dos direitos autorais das obras utilizadas (textos e músicas), bem como toda e qualquer despesa decorrente de qualquer ação fiscal por parte dos órgãos competentes (SBAT, ECAD, ABRAMUS, etc). Portanto, será necessário o envio das liberações pertinentes no ato da contratação para assinatura do contrato. Caso não seja comprovado o pagamento ou a isenção do recolhimento dos direitos autorais do texto e das músicas, o Festival se reserva ao direito de não contratar o grupo selecionado.

6.2) Todas as solicitações técnicas (palco, iluminação, sonorização) serão atendidas de acordo com as características das salas e teatros utilizados pelo festival. Caso o espetáculo use gelatinas e/ou globos específicos, fica a cargo do grupo providenciá-los.

Itajaí-SC, 18 de abril de 2023.

Karoline Gonçalves
Coordenação Geral

Valéria de Oliveira
Direção Artística